



ANEXO I (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP)

Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	
Código da Função: 1032	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 223605	Jornada: Na forma da legislação vigente.
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Fisioterapia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.	
Descrição sumária das tarefas	
Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
<ol style="list-style-type: none">1. Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais.2. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas.4. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição.5. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica.6. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras.7. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.8. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).9. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.12. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Competências pessoais para a Função	
1. Capacidade de observação	9. Organização
2. Dinamismo	10. iniciativa
3. Criatividade	11. Capacidade de análise
4. Equilíbrio emocional	12. síntese
5. Perseverança	13. trabalhar em equipe
6. Objetividade	14. contornar situações adversas
7. Empatia	15. transmitir segurança
8. Capacidade de adaptação	16. Estabelecer relacionamento interpessoal
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Requisitos para desenvolvimento	
Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.	